



Comitê Temático de Arbitragem

ANUÁRIO DA
ARBITRAGEM
NO BRASIL

2017

É permitida a reprodução deste material, desde que citada a fonte: Anuário da Arbitragem no Brasil 2017.

Publicação promovida pelo **COMITÊ TEMÁTICO DE ARBITRAGEM DO CENTRO DE ESTUDOS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS – CESA.**

Coordenado por Eliane Carvalho e Renato Stephan Grion.

Publicação: dezembro de 2018.

No ano de 2017, o Comitê de Arbitragem do **CENTRO DE ESTUDOS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS – CESA** deu início à organização da mais inédita publicação a respeito do atual cenário da arbitragem no País, com o objetivo de oferecer à comunidade jurídica brasileira um mapeamento de nossas principais instituições arbitrais e um diagnóstico dos procedimentos arbitrais que se encontram sob sua administração. Naquele ano, publicamos os números de 2016 e o fizemos com o auxílio de 10 instituições nacionais e 2 instituições estrangeiras.

A publicação foi um sucesso e, com o objetivo de aprimorar e estender a pesquisa realizada, o Comitê de Arbitragem novamente coordenou e organizou o Anuário de Arbitragem do Brasil, com números de 2017. Assim como no ano passado, o Comitê convidou mais de 30 instituições de todo o território brasileiro filiadas ao CONIMA – Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem, bem como instituições internacionais com relevante atuação no País.

Para o Anuário de 2017, tivemos a colaboração de 15 instituições nacionais e uma instituição internacional, mantendo-se o critério de que todos os dados compilados no trabalho guardam elementos de conexão com o Brasil.

Uma vez mais, os dados coletados permitem inferências importantes sobre os procedimentos arbitrais relacionados ao cenário brasileiro. Com base no questionário respondido pelas instituições, verifica-se que, em 2017: (i) houve um crescimento inequívoco do número de casos, com 919 arbitragens em andamento com elementos de conexão com a jurisdição brasileira ou envolvendo partes brasileiras; (ii) 455 procedimentos relacionados ao Brasil foram iniciados; (iii) 13% dos procedimentos foram submetidos a árbitro único; (iv) 94 procedimentos arbitrais envolveram ou envolvem entes da administração pública; (v) em raríssimas ocasiões houve a aplicação de lei estrangeira ao mérito das disputas; (vi) os principais temas discutidos nas arbitragens administradas pelas instituições participantes da pesquisa foram disputas societárias e controvérsias atreladas a contratos de construção e/ou projetos de infraestrutura; e (vii) houve um crescimento no número de cartas arbitrais expedidas pelas instituições participantes.

Ao retomar o tema da atuação das mulheres na arbitragem – ponto este de especial importância para o Comitê de Arbitragem –, embora tenhamos visto com entusiasmo um aumento do número de mulheres integrando as listas de árbitros das instituições arbitrais, ainda não foi possível verificar um aumento significativo, de 2016 para 2017, na participação das mulheres na composição dos tribunais arbitrais, de modo que as indicações se limitaram a uma média de 19%.

Verifica-se ainda uma proporção relativamente baixa de indicações de árbitros estrangeiros na composição de tribunais arbitrais em procedimentos relacionados ao Brasil. Esse resultado, muito possivelmente, deve-se à aplicação majoritária da lei brasileira aos procedimentos arbitrais compreendidos na pesquisa, indicando, também, a confiança depositada pelas partes nos árbitros nacionais.

O Comitê de Arbitragem, na pessoa de seus coordenadores, tem muito orgulho de apresentar a segunda edição desta importantíssima pesquisa para a comunidade jurídica, registrando os seus sinceros agradecimentos às instituições participantes, responsáveis inclusive pelo crescimento do projeto. Gostaríamos de expressar a nossa gratidão aos profissionais envolvidos na organização da pesquisa, especificamente a Leandro Felix, Guilherme Piccardi de Andrade Silva, Júlia Castorino Lopes da Silva e Lucas Passos, pelas contribuições que fizeram desta segunda edição uma feliz realidade.

Por fim, desejamos que esta segunda edição do Anuário de Arbitragem continue a inspirar aqueles que exercem a profissão na área de arbitragem, bem como lhes sirva de fonte valorosa de informações sobre a prática, de modo a favorecer o desenvolvimento da arbitragem no Brasil e o constante aprimoramento das instituições arbitrais no País.

COMITÊ TEMÁTICO DE ARBITRAGEM

Eliane Carvalho | Renato Stephan Grion

Dezembro de 2018

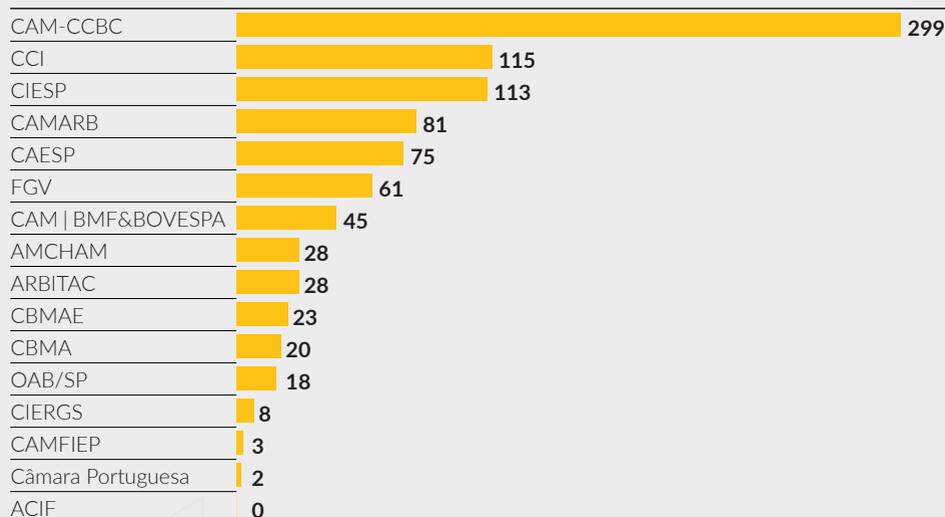
ÍNDICE

DADOS GERAIS	6
PARTES	8
ÁRBITROS E TRIBUNAIS ARBITRAIS	11
LEIS APLICÁVEIS AO MÉRITO	14
NÚMERO DE DISPUTAS E VALORES ENVOLVIDOS	15
SENTENÇAS	17
ÁRBITRO DE EMERGÊNCIA, CARTAS ARBITRAIS E PODER JUDICIÁRIO	19
DURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	20
SENTENÇAS	20
PERFIS DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES	21
Câmara de Mediação e Arbitragem ACIF - CMAA	22
Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio (AMCHAM)	24
Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná (ARBITAC)	26
Conselho Arbitral do Estado de São Paulo (CAESP)	28
Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM)	30
Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM/CCBC)	32
Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara Portuguesa de Comércio no Brasil (CMA-CPCB)	34
CAMARB - Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil	36
Câmara de Arbitragem e Mediação da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (CAMFIEP)	38
Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA)	40
Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE)	42
Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI)	44
Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação do Centro de Indústrias do Rio Grande do Sul (CIERGS)	46
Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP	48
Câmara FGV de Mediação e Arbitragem	50
Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da OAB/SP	52

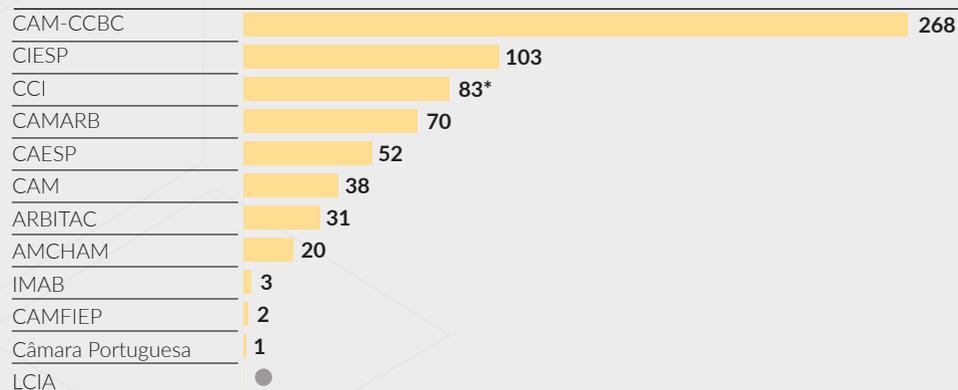
DADOS GERAIS

Total de procedimentos em andamento

Em 31.12.2017



Em 2016

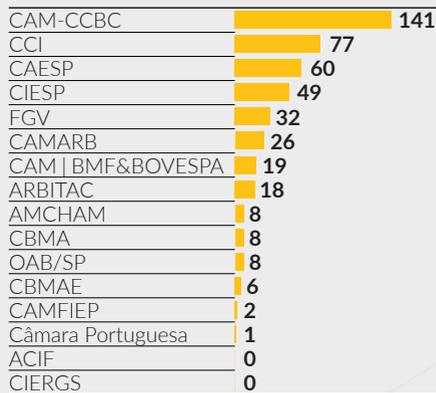


*Apenas casos relacionados ao Brasil

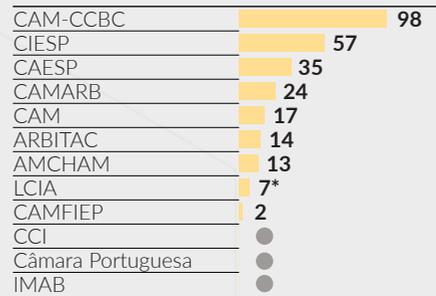
● Não aplicável ● Resposta não fornecida ● Informação confidencial

Procedimentos iniciados

Em 31.12.2017

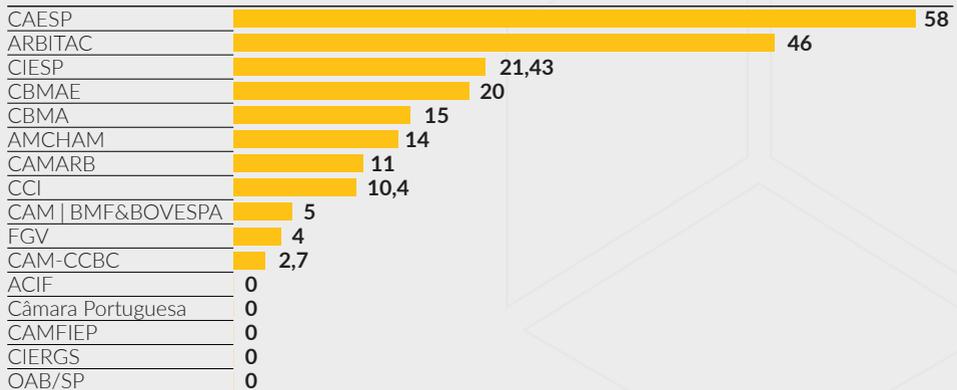


Em 2016



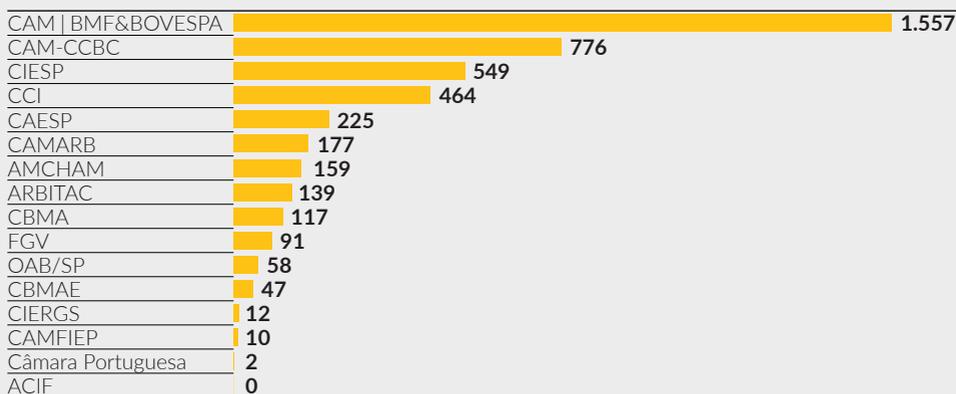
*Apenas casos relacionados ao Brasil

Procedimentos com árbitro único (em %)



PARTES

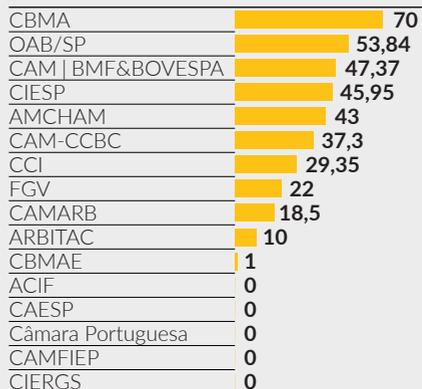
Total de partes envolvidas em arbitragens em andamento



Arbitragens em andamento que possuem litisconsórcio ativo (em %)

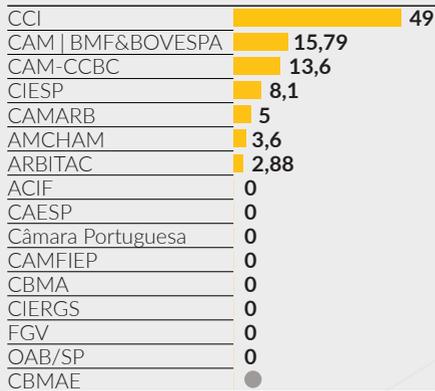


Arbitragens em andamento que possuem litisconsórcio passivo (em %)

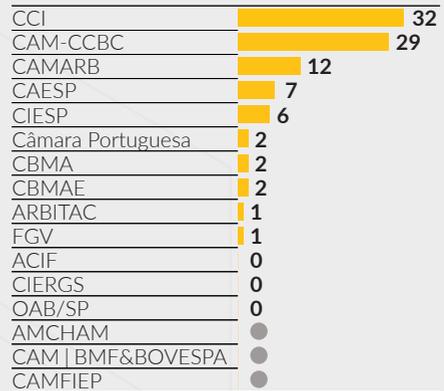


● Não aplicável ● Resposta não fornecida ● Informação confidencial

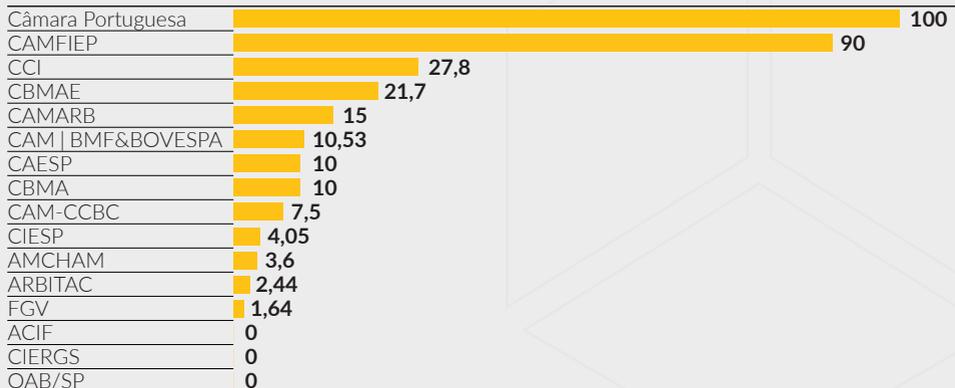
Arbitragens em andamento envolvendo partes estrangeiras (em %)



Arbitragens em andamento envolvendo entes da Administração Pública



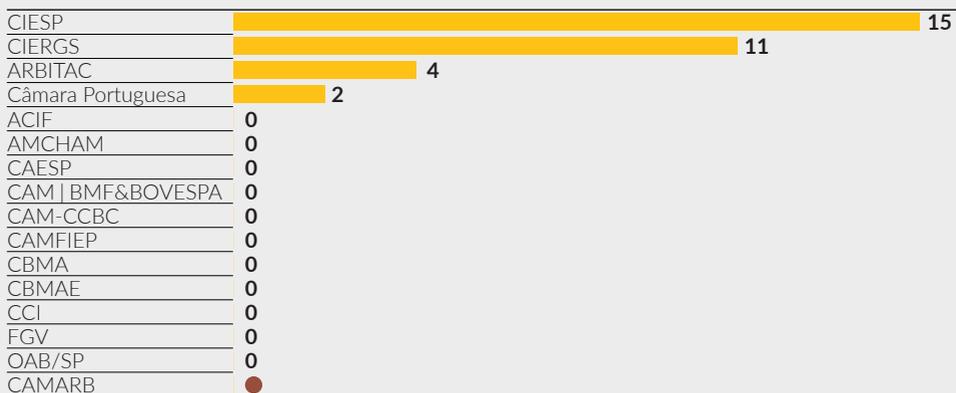
Arbitragens em andamento envolvendo entes da Administração Pública em relação ao número total de arbitragens em andamento (em%)



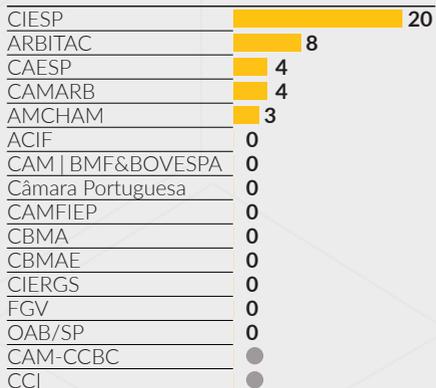
PARTES

● Não aplicável ● Resposta não fornecida ● Informação confidencial

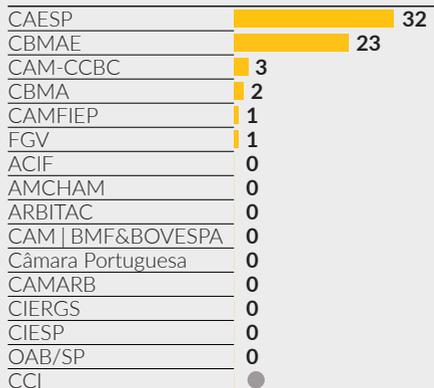
Procedimentos com utilização de regulamento, integral ou supletivamente, de outra câmara



Procedimentos que prosseguiram à revelia de uma das partes



Procedimentos consolidados pela instituição



ÁRBITROS E TRIBUNAIS ARBITRAIS

● Não aplicável ● Resposta não fornecida ● Informação confidencial

A instituição possui uma lista de árbitros?

ACIF	Sim	Câmara Portuguesa	Sim	CCI	Não
AMCHAM	Não	CAMARB	Sim	CIERGS	Sim
ARBITAC	Sim	CAMFIEP	Sim	CIESP	Sim
CAESP	Sim	CBMA	Sim	FGV	Sim
CAM BMF&BOVESPA	Sim	CBMAE	Sim	OAB/SP	Sim
CAM-CCBC	Sim				

Árbitros estrangeiros que integram a lista de árbitros (em %)

CAM-CCBC	36
Câmara Portuguesa	34
CAESP	25
CIESP	23,97
CAMARB	16
CAMFIEP	8
ARBITAC	5,3
ACIF	0
CAM BMF&BOVESPA	0
CBMAE	0
CIERGS	0
FGV	0
OAB/SP	0
CBMA	●
AMCHAM	●
CCI	●

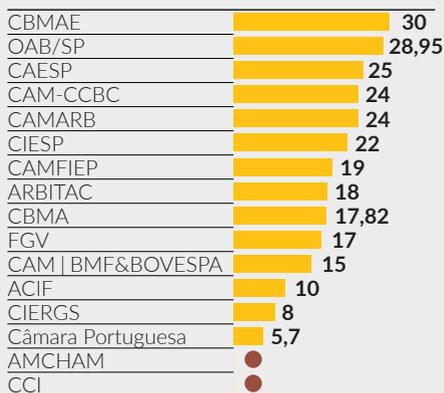
Árbitros estrangeiros indicados em arbitragens em andamento (em %)

CCI	60,1
CBMA	10
AMCHAM	3,6
CIESP	0,65
FGV	0,55
ACIF	0
ARBITAC	0
CAESP	0
CAM BMF&BOVESPA	0
Câmara Portuguesa	0
CAMARB	0
CAMFIEP	0
CIERGS	0
OAB/SP	0
CAM-CCBC	●
CBMAE	●

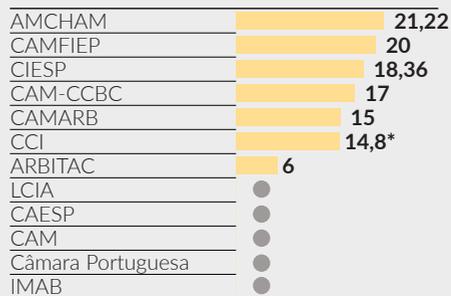
ÁRBITROS E TRIBUNAIS ARBITRAIS

Árbitras mulheres que integram a lista de árbitros (em %)

Em 31.12.2017

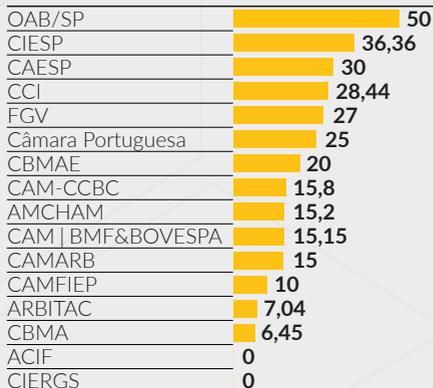


Em 2016

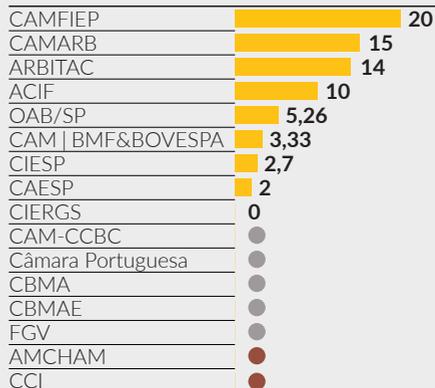


*Apenas casos relacionados ao Brasil

Árbitras mulheres indicadas em arbitragens em andamento (em %)

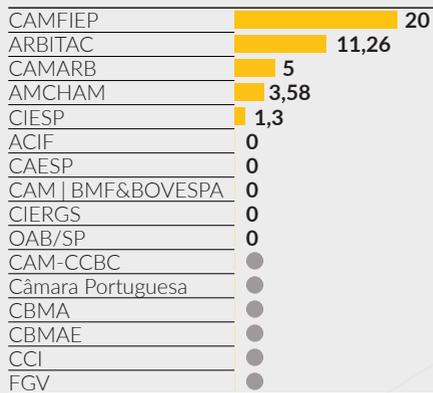


Árbitros com idade inferior a 40 anos que integram a lista de árbitros (em %)

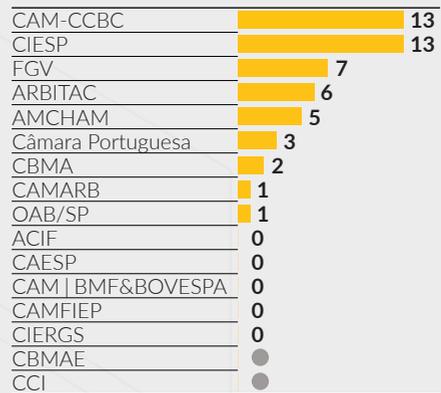


● Não aplicável ● Resposta não fornecida ● Informação confidencial

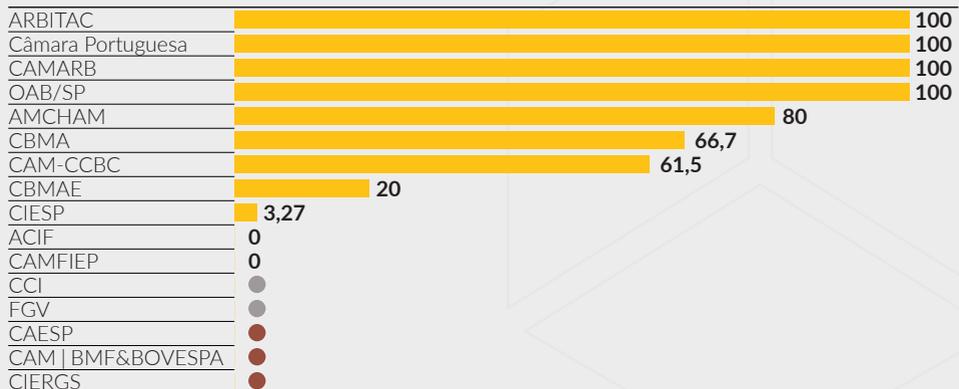
Árbitros com idade inferior a 40 anos em arbitragens em andamento (em %)



Total de impugnações a árbitros que foram aceitas ou que resultaram na renúncia espontânea



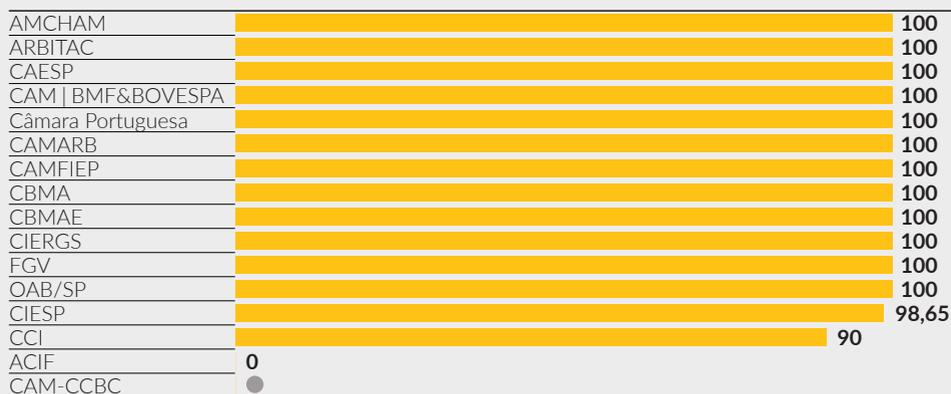
Impugnações a árbitros que foram aceitas ou que resultaram na renúncia espontânea (em %)



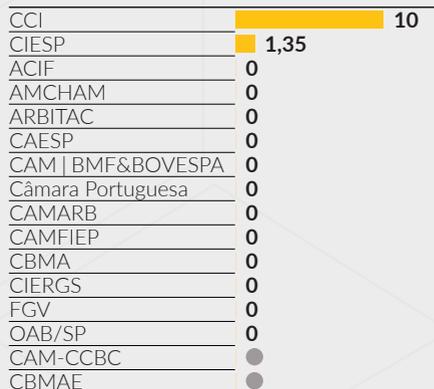
LEIS APLICÁVEIS AO MÉRITO

● Não aplicável ● Resposta não fornecida ● Informação confidencial

Arbitragens em andamento em que a lei aplicável ao mérito foi/é a brasileira (em %)



Arbitragens em andamento em que a lei aplicável ao mérito não foi/é a brasileira (em %)



Arbitragens em andamento em que havia autorização para decisão por equidade (em %)



NÚMERO DE DISPUTAS E VALORES ENVOLVIDOS

□ Dados não informados ■ Não há ■ Respostas fornecidas

Principais Temas (com percentuais, quando informados)

	disputas societárias	construção e/ou projetos de infraestrutura	energia	contratos de prestação de serviços	propriedade intelectual	compra e venda de mercadorias / fornecimento de bens e serviços	agência/distribuição	seguros	contratos de parceria	compra e venda de sociedades	contratos bancários e/ou operações financeiras	contratos de franquia	outros
	(i)	(ii)	(iii)	(iv)	(v)	(vi)	(vii)	(viii)	(ix)	(x)	(xi)	(xii)	(xiii)
ACIF													
AMCHAM	10,7		3,58	10,8		17,9		7,15	3,58	7,15	28,6	7,15	3,58
ARBITAC													
CAESP													
CAM BMF&BOVESPA													
CAM-CCBC	34,2	23		5,7		11,4	1,3	0,7	2,3	21	1	0,33	30,8
Câmara Portuguesa													
CAMARB	19	32	1	23		19						2	4
CAMFIEP													
CBMA	25	30				45							
CBMAE													
CCI	4,3	50,4				27,8							17,4
CIERGS													
CIESP	24,32	10,81	2,7	6,76	0,68	8,11	12,84	1,35	3,38	4,05	1,35	12,6	11,49
FGV													
OAB/SP													

NÚMERO DE DISPUTAS E VALORES ENVOLVIDOS

● Não aplicável ● Resposta não fornecida ● Informação confidencial

Valor médio nas arbitragens em andamento (em R\$)

CCI	510.000.000,00
CAM BMF&BOVESPA	468.796.384,54
Câmara Portuguesa	279.439.984,00
CAM-CCBC	126.000.000,00
CBMA	99.036.077,94
CAMFIEP	42.018.333,50
CAMARB	40.924.242,16
AMCHAM	35.925.183,05
CIESP	31.261.235,42
FGV	29.405.759,00
CBMAE	18.000.000,00
CIERGS	8.000.000,00
ARBITAC	4.208.000,00
OAB/SP	2.000.000,00
CAESP	360.531,26
ACIF	●

SENTENÇAS

Sentenças finais proferidas

Em 2017

CAM-CCBC	57
CIESP	27
CAMARB	26
CAESP	25
CBMAE	22
FGV	18
ARBITAC	14
CCI	13
AMCHAM	7
CAM BMF&BOVESPA	5
CBMA	4
OAB/SP	3
CIERGS	2
CAMFIEP	1
ACIF	0
Câmara Portuguesa	0

Em 2016

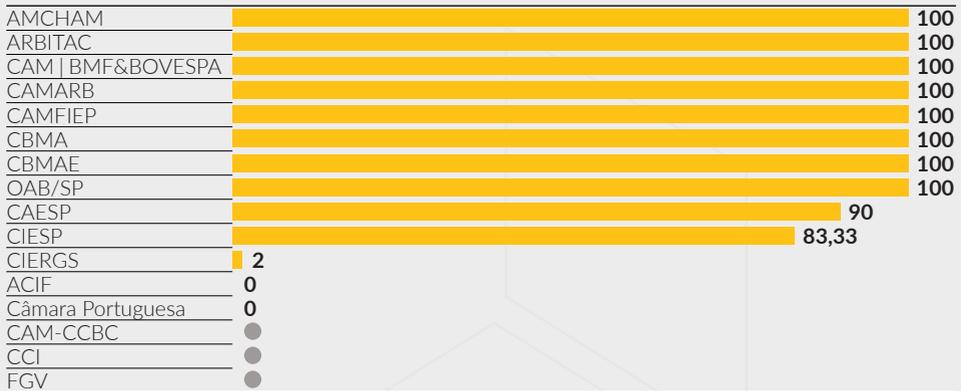
CCI	479*
CAESP	25
CAM-CCBC	23
CIESP	17
ARBITAC	8
AMCHAM	6
CAM	6
CAMARB	6
IMAB	2
Câmara Portuguesa	0
LCIA	●
CAMFIEP	●

*Estatística geral da CCI

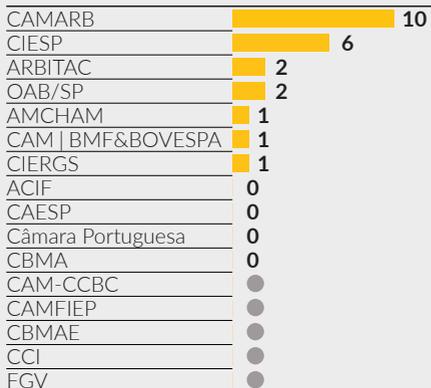
SENTENÇAS

● Não aplicável ● Resposta não fornecida ● Informação confidencial

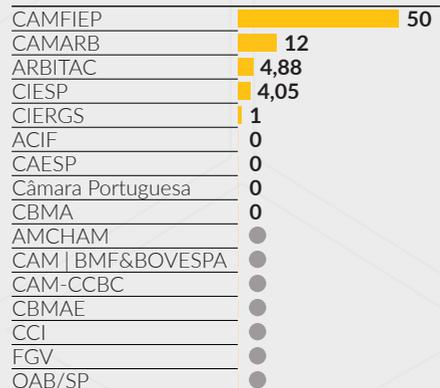
Sentenças finais proferidas por unanimidade (em %)



Sentenças parciais proferidas



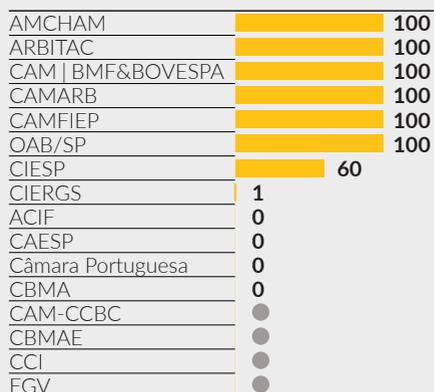
Procedimentos que tiveram sentenças parciais proferidas (em %)



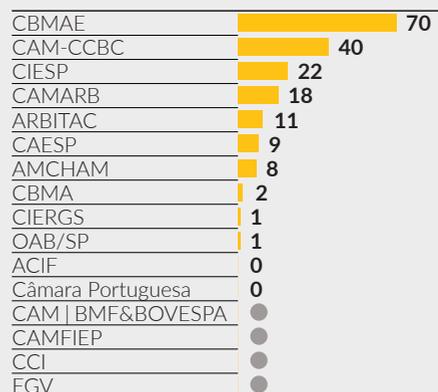
SENTENÇAS

● Não aplicável ● Resposta não fornecida ● Informação confidencial

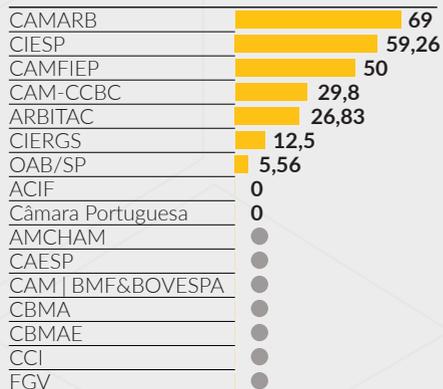
Sentenças parciais proferidas por unanimidade (em %)



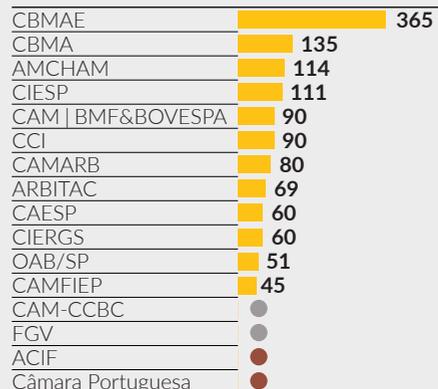
Pedidos de esclarecimentos apresentados



Procedimentos que tiveram pedidos de esclarecimentos (em %)



Prazo médio para apresentação de sentença final, a contar da apresentação das últimas alegações finais (em dias)



ÁRBITRO DE EMERGÊNCIA, CARTAS ARBITRAIS E PODER JUDICIÁRIO

● Não aplicável ● Resposta não fornecida ● Informação confidencial

Procedimentos nos quais houve a utilização da figura do árbitro de emergência

ACIF	0	Câmara Portuguesa	0	CCI	0
AMCHAM	0	CAMARB	0	CIERGS	0
ARBITAC	0	CAMFIEP	0	CIESP	0
CAESP	0	CBMA	0	FGV	●
CAM BMF&BOVESPA	0	CBMAE	0	OAB/SP	●
CAM-CCBC	0				

Cartas arbitrais expedidas pela instituição arbitral (ou pelos árbitros)

CAESP	4
CAM-CCBC	3
CIESP	3
FGV	3
OAB/SP	2
ARBITAC	1
CAM BMF&BOVESPA	1
CAMARB	1
CAMFIEP	1
CBMA	1
CCI	1
ACIF	0
AMCHAM	0
Câmara Portuguesa	0
CBMAE	0
CIERGS	0

DURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

● Não aplicável ● Resposta não fornecida ● Informação confidencial

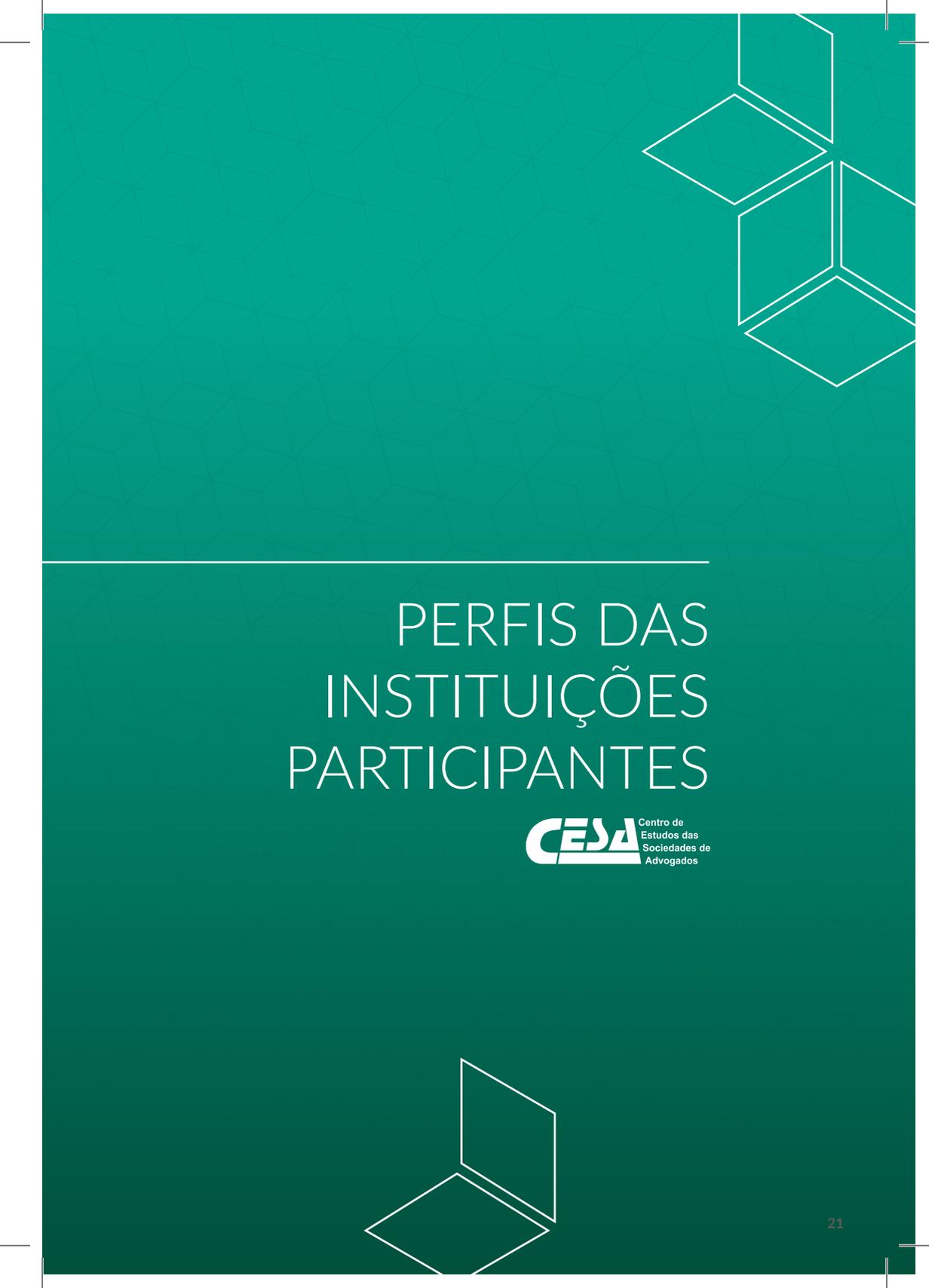
Duração média dos procedimentos arbitrais administrados pela instituição e concluídos...

	... contada do requerimento de arbitragem	... contada da assinatura do termo de arbitragem
ACIF	●	●
AMCHAM	28 meses	21,6 meses
ARBITAC	20 meses	14 meses
CAESP	16 meses	14 meses
CAM BMF&BOVESPA	22,3 meses	18,2 meses
CAM-CCBC	23,6 meses	24,3 meses
Câmara Portuguesa	●	●
CAMARB	27 meses	22 meses
CAMFIEP	16 meses	13 meses
CBMA	27,25 meses	21,75 meses
CBMAE	14 meses	12 meses
CCI	23,5 meses	20 meses
CIERGS	18 meses	15 meses
CIESP	33,8 meses	22,7 meses
FGV	18 meses	●
OAB/SP	50 meses	33 meses

SENTENÇAS

O regulamento contém disposições a respeito de confidencialidade?

ACIF	Sim	Câmara Portuguesa	Sim	CCI	Sim
AMCHAM	Sim	CAMARB	Sim	CIERGS	Sim
ARBITAC	Sim	CAMFIEP	Sim	CIESP	Sim
CAESP	Sim	CBMA	Sim	FGV	Sim
CAM BMF&BOVESPA	Sim	CBMAE	Sim	OAB/SP	Sim
CAM-CCBC	Sim				



PERFIS DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

CEJA Centro de
Estudos das
Sociedades de
Advogados



Câmara de Mediação e Arbitragem ACIF - CMAA

Equipe Administrativa

Presidente:

Rodrigo Berthier da Silva

Diretora de Mediação

Rissiane D. S. K. Goulart

Vice-Presidente Técnico

Rafael Peteffi da Silva

Secretaria-Geral:

Paula Virginia Castro Pavin

Vice-Presidente Operacional

Marcelo A. Botelho de Mesquita

Telefone: (48) 3084-9400

E-mail: secretariageral@cmaa.org.br

Sítio eletrônico: www.cmaa.org.br



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 20.5.2018
- **Data da última revisão do regulamento:** 20.5.2018



Infraestrutura

Sede: Rua Emílio Blum, 121, Centro, Florianópolis, Santa Catarina

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências:

Para proporcionar um alto nível de conforto às partes, advogados e árbitros, a CMAA disponibiliza ambientes adequados para a realização de audiências. A estrutura disponibilizada é composta por quatro ambientes, sendo a sala de espera, sala de arbitragem, sala de mediação e sala de reunião. As salas são equipadas com internet WI-FI de alta velocidade, sonorização e equipamento para gravação e transmissão de imagem. A CMAA possui equipe técnica altamente qualificada para atender todas as necessidades, o que contribui para a eficiência do atendimento e sucesso dos procedimentos.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

Não possui.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

Não informado.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio (AMCHAM)

Equipe Administrativa

Conselho Consultivo:

- Fernando Serec (Presidente)
- Luciano de Souza Godoy (Vice-Presidente)
- Adriana Braghetta
- Celso Xavier
- Flávio Spaccaquerche Barbosa
- Juliana Krueger Pela
- Pedro Soares Maciel
- Sergio Pompilio
- Shirley Meschke

Secretaria:

- Carolina da Rocha Morandi
- Daniel Rodrigues Aguiar

INOVARB (Iniciativa dos Novos Arbitralistas da AMCHAM)

- Adriana Sarra
- Bruno Ferreira Soares Batista
- Caio Pazinato G. Ramos
- Carolina da Rocha Morandi
- Deborah Nery
- Douglas Alexander Cordeiro
- Elis Wendpap
- Gabriella Ottoboni Bianchini
- Jozi Uehbe
- Leandro Gouveia Felix
- Livia Crepaldi
- Marina Maciel de Barros
- Mônica Naomi Murayama
- Rafael Bittencourt Silva
- Rafael Vicente Reicher Soares
- Thais Vieira de Souza Pereira

Telefone: (11) 4688-4102 | Demais localidades: 0800 016 9199

E-mail: amcham.arbmed@amchambrasil.com.br

Sítio eletrônico: www.amcham.com.br/o-que-fazemos/arbitragem-e-mediacao



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 11.6.2018
- **Data da última revisão do regulamento:** 11.6.2018



Infraestrutura

Endereço: Rua da Paz, 1431, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP – 04713-001

Sedes em outras localidades: Campinas, Ribeirão Preto, Curitiba, Porto Alegre, Joinville, Brasília, Goiânia, Campo Grande, Belo Horizonte, Uberlândia, Salvador, Recife, Fortaleza (todas as sedes podem receber protocolos e quase todas podem sediar audiências).

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências:

O business center da AMCHAM São Paulo possui 2.000m² e 10 salas que podem ser utilizadas para audiência. Essas salas são montadas de acordo com a necessidade de cada procedimento e são colocados à disposição equipamentos do CAM-AMCHAM, tais como telas de computadores individuais para réplica de projeção e microfones para gravação. Serviços de gravação de áudio e estenotipia são contratados pela AMCHAM. Além disso, há salas de audiência em outras 13 filiais da AMCHAM.



Lista de Árbitros

A instituição não possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

Não possui.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

O Tribunal assina a carta arbitral, a qual é encaminhada às Partes para que deem cumprimento. O documento pode ter a logomarca do Centro AMCHAM.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná (ARBITAC)

Equipe Administrativa

Conselho Administrativo:

- Fernando José Breda Pessoa (Presidente)
- Carlos Eduardo Pianovski
- Inaiá Nogueira Queiroz Botelho
- Maria Cândida Pires Vieira do Amaral Kroetz

Secretaria da ARBITAC

- Juliana Gil Felipe (Coordenadora de Mediação e Arbitragem)
- Giovana Souza da Silva (Analistas de Processos)
- Bruno Zonari (Analistas de Processos)

Comissão de Jovens Arbitralistas

- **Presidente:** Rodrigo de Oliveira Franco
- **Vice-Presidente da Associação Comercial do Paraná, Coordenador da ARBITAC:** Ricardo S. Abreu

Telefone: (41) 3320-2576

E-mail: arbitac@acp.org.br

Sítio eletrônico: www.arbitac.com.br



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 29.5.2015
- **Data da última revisão do regulamento:** 29.5.2015



Infraestrutura

Endereço: Rua XV de Novembro, 621,
1º andar, Curitiba-PR, 80020-310

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências:

As audiências podem ser realizadas nas dependências da ARBITAC ou em outras localidades.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

Não possui.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

A carta arbitral pode ser formatada pela Secretaria da ARBITAC, observando o padrão sugerido pelo CBAr, e preenchida/assinada pelo Árbitro ou Tribunal Arbitral. Em seguida, a Câmara pode instruir a Carta Arbitral com os anexos necessários e/ou indispensáveis, disponibilizando-a à Parte interessada para distribuição perante o juízo competente.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Conselho Arbitral do Estado de São Paulo (CAESP)

Equipe Administrativa

Presidente:

Cássio Ferreira Netto

Vice-Presidente:

Ana Claudia Pastore

Secretaria:

Sylvia Regina Sabino

Conselho Técnico:

- Carlos Alberto Carmona
- Arnoldo Wald
- Selma Ferreira Lemes
- Francisco Cahali
- Sebastião Tojal
- Adriana Braghetta
- Gustavo Justino de Oliveira

Conselho de Ética:

- José Pastore
- Mário de Barros Duarte Garcia
- Mário Sérgio Duarte Garcia

Telefone: (11) 3258-2139

E-mail: caesp@caesp.org.br

Sítio Eletrônico: www.caesp.org.br



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 22.11.2017
- **Data da última revisão do regulamento:** 22.11.2017



Infraestrutura Endereços:

- SP - Rua Pará, 50, cj. 9, Higienópolis, São Paulo, SP – 01243-020
- RJ - Av. Presidente Wilson, 231, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ – 20030-021

Informações a respeito da infraestrutura para a realização de audiências:

Duas salas de audiência, sendo uma com capacidade para 20 pessoas e outra com capacidade para 40 pessoas. Ambas equipadas com projetor, microfones, sistema de gravação, ar condicionado, internet de alta velocidade, paredes acústicas, serviço de *catering*, computadores e estrutura para oitiva por Skype.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

Convênios de Colaboração com a Associação Europeia de Arbitragem, Centro Ibero Americano de Arbitragem – Club Español de Arbitragem (CEA), Instituto de Ciências Jurídico Políticas em Portugal (ICJP), Câmara de Arbitragem Administrativa, Universidade de Lisboa (CAAD) e Associação Nacional dos Procuradores do Estado, Escola da Magistratura (ANAPE).



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

As cartas arbitrais são assinadas apenas pelo árbitro.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM)

Equipe Administrativa

Presidente:

Roberto Teixeira da Costa

Vice-Presidente:

- Paulo Cesar Aragão
- Calixto Salomão Filho

Secretária Geral:

Grasiela Cerbino

Secretaria:

- Glauber Facção Acquati
- Denise Caris de Almeida
- Naiara Monteiro Vieira Martins
- Beatriz Sampaio Andery
- Thiago Dekker

Telefone: (11) 2565-6251

E-mail: secretariacam@bvmf.com.br

Sítio Eletrônico: www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/camara-de-arbitragem-do-mercado-cam/sobre-a-cam



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 26.10.2011
- **Data da última revisão do regulamento:** 26.10.2011



Infraestrutura Endereços:

- Praça Antônio Prado, 48, 6º andar, São Paulo, SP – 01010-901, onde está localizada a sede da Secretaria, e onde são mantidos os arquivos físicos e realizados os protocolos.
- Rua XV de Novembro, 275, São Paulo, SP – 01013-906, onde estão localizadas as salas de audiência – a instituição conta com 5 (cinco) salas de audiência, sendo 2 (duas) de grande porte e as demais de porte intermediário, adequadas para audiências menores ou para utilização como sala de apoio para testemunhas e/ou advogados.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

Não possui.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

Cartas arbitrais assinadas apenas pelo árbitro.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM/CCBC)

Equipe Administrativa

DIRETORIA

Presidente:

Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes

Vice-Presidentes:

- Dra. Sílvia Rodrigues P. Pachikoski
- Prof. Dr. Hermes Marcelo Huck
- Prof. Dr. Maurício Gomm Santos
- Dr. Yves Derains

Secretária Geral:

Eleonora Maria. Bagueira Leal Coelho

Secretaria:

- Patrícia S. Kobayashi (Secretária Geral Adjunta)
- Luíza H. C. Kömel (Secretária Geral Adjunta Jurídica)

CONSELHO CONSULTIVO

Presidente:

Selma Maria Ferreira Lemes

Vice-Presidente:

Adriana Braghetta

Secretarias:

- SEC1: Victoria Kromann Romero
- SEC2: Ana Flávia Furtado
- SEC3: Sílvia Salatino
- SEC4: Cristiane Gertel
- SEC5: Maísa da Silva Barboza
- SEC6: Raquel Marangon Duffles Neves
- SEC7: Ana Carolina Aranha
- SEC8: Lucas Russi Farah

Secretários Executivos Adjuntos:

- Amanda Andrade
- Felipe Pedroso
- Fernanda Duarte Eberhardt
- Marina Vilela

Business Development:

- Roberto Baumgarten Kuster (Business Development Manager)
- Paula Renata Gentil Felix de Carvalho Costa (Business Development Analyst)
- Clara Bastos (Business Development Analyst)

Assessores da Secretaria Geral:

- Louise Antunes Gonçalves
- Maura C. Guerra Polidoro

Telefone: (11) 4058-0400

E-mail: ccbc@ccbc.org.br

Sítio Eletrônico: ccbc.org.br/cam-ccbc-centro-arbitragem-mediacao



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 1.1.2012
- **Data da última revisão do regulamento:** 28.4.2016



Infraestrutura

Endereço: Rua do Rocio, 220, Vila

Olimpia, São Paulo, SP - 04552-000
O CAM-CCBC possui 5 (cinco) salas para realização de audiências de arbitragem e mediação com capacidade de até 40 (quarenta) pessoas. As salas são equipadas com recursos audiovisuais para a mais eficiente prestação de serviço. Além disto, 9 (nove) salas de apoio e 2 (dois) auditórios com capacidade para 40 (quarenta) e 90 (noventa) pessoas.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

A Carta Arbitral pode ser expedida pelo próprio Tribunal Arbitral ou pela Secretaria, a pedido do Tribunal Arbitral. A carta poderá ser protocolizada pela Secretaria no Juízo Competente, ou pelos advogados das Partes.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

Viena International Arbitral Center- VIAC; Cairo Regional Centre for International Commercial Arbitration - CRCICA; Camera Arbitrale Di Milano - CAM-Milano; Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa- CA-CCIP; Centro de Arbitraje Y Mediación - Cámara de Comercio de Santiago - CAM-Santiago; Corte de Arbitraje de Madrid - CIMA; Deutsche Institution für Schiedsgerichtsbarkeit (German Institution of Arbitration) - DIS; ELARB - European Latin American Arbitration Association; International Centre for Dispute Resolution-ICDR.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Centro de
Mediação e
Arbitragem
Câmara Portuguesa
de Comércio no Brasil

Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara Portuguesa de Comércio no Brasil (CMA-CPCB)

Equipe Administrativa

Presidente:

Arnoldo Wald Filho

Secretário Geral:

Riccardo Giuliano Figueira Torre

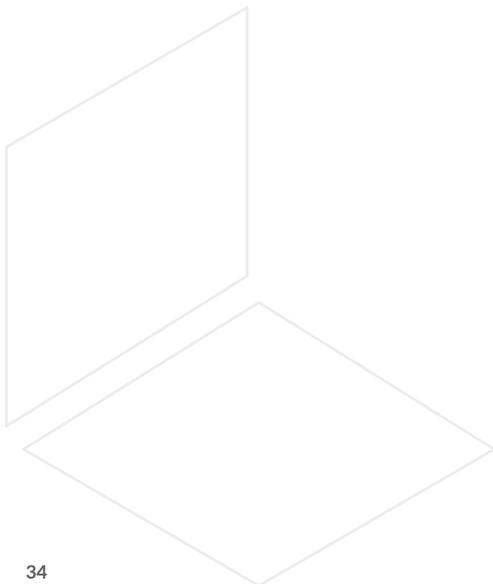
Diretores:

- Marcello de Camargo Teixeira Panella
- João Ribeiro da Costa

Secretária Executiva:

Isabela Sperandio Gomes

O CMA-CPCB conta com um Comitê de Arbitragem, que é responsável pela gestão de suas atividades e pela aplicação e aperfeiçoamento de seu Regulamento.



Telefone: (11) 4508-5223

E-mail: arbitragem@camaraportuguesa.com.br

Sítio Eletrônico: www.camaraportuguesa.com.br



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 28.4.2009
- **Data da última revisão do regulamento:**
28.4.2009



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Infraestrutura

Endereço: Rua Cincinato Braga, 434,
Bela Vista, São Paulo, SP – 01333-010



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da
Câmara contém disposições específicas
voltadas à confidencialidade dos
procedimentos sob sua administração.



Câmara de Arbitragem Empresarial (CAMARB)

Equipe Administrativa

Presidente:

Augusto Tolentino Pacheco de Medeiros

Vice-Presidentes:

- Gilberto José Vaz
- Gustavo Fernandes de Andrade
- Leandro Rigueira Rennó Lima
- Lucila de Oliveira Carvalho
- Marcelo Dias Gonçalves Vilela
- Pedro Ribeiro de Oliveira
- Soraya Nunes
- Suzana Santi Cremasco
- Valeria Galíndez

Secretaria:

- Felipe Moraes (Secretário Geral)
- Felipe Vêras (Secretário Geral Adjunto)
- Carolina Santoro (Secretária de Procedimento)
- Camila Oliveira (Secretária de Procedimento)
- Gabriel Gontijo (Estagiário)
- Henrique Linhares (Estagiário)

Setor Administrativo:

- Camila Passos (Analista de Comunicação)
- Jayne Sena (Analista Financeiro)
- Maíra Lopes (Secretária Administrativa)

A equipe da Secretaria conta com profissionais capacitados e especializados na área de resolução adequada de controvérsias, possuindo profissionais com pós-graduação lato e stricto sensu.

Conselho Deliberativo:

- André de Albuquerque Cavalcanti Abbud
- Augusto Tolentino Pacheco de Medeiros
- Christian Sahb Batista Lopes
- Eduardo Grebler
- Edwaldo Almada de Abreu
- Fernando Eduardo Serec
- Flávia Bittar Neves
- Floriano de Azevedo Marques Neto
- Francisco Cláudio Almeida Santos
- Francisco Maia Neto
- Gilberto José Vaz
- Gustavo Fernandes de Andrade
- João Henrique Café de Souza Novais
- José Ricardo Feris
- Juliana Cordeiro de Faria
- Leandro Rigueira Rennó Lima
- Leonardo de Faria Beraldo
- Luis Fernando Guerreiro
- Luiz Ricardo Gomes Aranha
- Marcelo Dias Gonçalves Vilela
- Marcelo Roberto Ferro
- Maurício Almeida Prado
- Pedro A. Batista Martins
- Pedro Ribeiro de Oliveira
- Pedro Soares Maciel
- Raul de Araújo Filho
- Ricardo Alvarenga
- Selma Maria Ferreira Lemes
- Suzana Santi Cremasco
- Valeria Galíndez

Telefone: (11) 3443-6278 | (21) 2588-8290 | (31) 3213-0310 | (81) 2122-8190

E-mail: camarb@camarb.com.br

Sítio Eletrônico: camarb.com.br



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 20.9.2017
- **Data da última revisão do regulamento:** 20.9.2017



Infraestrutura

- São Paulo: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 5o andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP – 04538-905
- Belo Horizonte: Av. do Contorno, 6549, 3o andar, Lourdes, Belo Horizonte, MG – 30110-044
- Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 1, 12o andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ – 20090-003
- Recife: Av. Antônio de Goes, 60, 14o andar, Pina, Recife, PE – 51010-000

Os escritórios da CAMARB contam com espaços para realização de audiências, reuniões e recebimento de protocolos, sem custos adicionais para as partes.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

Não possui.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

A carta é expedida pelos Árbitros e por eles assinada. A Secretaria então providencia o protocolo e distribuição da carta arbitral no Poder Judiciário.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração. Há capítulo específico para disciplinar a publicidade nos procedimentos envolvendo partes da administração pública.

Câmara
de Arbitragem
e Mediação



Câmara de Arbitragem e Mediação da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (CAMFIEP)

Equipe Administrativa

CONSELHO DIRETOR

Presidente:

Rafael Munhoz de Mello

Vice-Presidente:

Eduardo Talamini

Diretores:

- Flávio Ribeiro Bettega
- João Bosco Lee
- Jozélia Nogueira
- Letícia de Souza Baddauy
- Marco Antônio Guimarães
- Maurício Gomm Ferreira dos Santos
- Arthur Carlos Peralta Neto
- Cesar Augusto Guimarães Pereira

Conselho Consultivo:

- André Guscow Cardoso
- Arnaldo Wald
- Arthur Carlos Peralta Neto
- Carlos Ari Sundfeld
- Cesar A. Guimarães Pereira
- Clémerson Merlin Clève
- Edson Ribas Malachini
- Eduardo Talamini
- Eduardo Silva-Romero
- Flávio Bettega
- Floriano de Azevedo Marques Neto
- Gustavo Henrique Justino de Oliveira
- João Bosco Lee
- José Roberto Cruz e Tucci
- Luiz Rodrigues Wambier
- Marçal Justen Filho
- Marco Antônio Guimarães
- Maurício Gomm Ferreira dos Santos
- Paulo Roberto Ribeiro Nalin
- Sérgio Seleme
- Teresa Arruda Alvim

Secretaria:

- Isabella Moreira de Andrade Vosgerau
- Victória Sbruzzi Messmar

Telefone: (41) 3271-9881

E-mail: camfiep@camfiep.org.br

Sítio Eletrônico: www.fiepr.org.br/para-empresas/camara-de-arbitragem



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 1.12.2015
- **Data da última revisão do regulamento:** 1.8.2018



Infraestrutura

Endereço: Avenida Cândido de Abreu, 200, Centro Cívico, Curitiba, PR – 80530-902 (sede principal)

Possui sala completa para a realização de audiências, incluindo todo o equipamento de audiovisual e para realização de estenotípia.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

Não possui.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

Não há.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.

Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA)

Equipe Administrativa

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente Executivo:

Gustavo da Rocha Schmidt

1º Vice-Presidente:

Daniel Homem de Carvalho

Vice-Presidente Jurídico:

Gisela Gadelha Dantas

Vice-Presidente Financeiro e Administrativo:

Armando Petrillo Grasso

Vice-Presidente de Arbitragem:

Rodrigo Garcia Fonseca

Diretores de Arbitragem:

- Ana Carolina Weber
- André Smilgin
- Flávio Spacchaquerche Barbosa
- Joaquim de Paiva Muniz
- Octavio Fragata
- Ricardo Loretto Henrici
- Vilmar Luiz Graça Gonçalves

Secretaria:

- Natália Ribeiro (Secretária-Geral)
- Regiane Gomes (Gerente Administrativo e Financeiro)
- Chyrlane Malaquias (Assistente Administrativo e Financeiro)
- Marta Lima (Assistente Administrativo e Financeiro)

Conselho Consultivo:

- Alberto de Orleans e Bragança
- Ana Tereza Basilio
- Antenor Barros Leal
- Carlos Augusto da Silveira Lobo
- Carlos Roberto Siqueira Castro
- Ministro Célio Borja
- Ministra Ellen Gracie Northfleet
- Francisco Müssnich
- Gustavo Binenbojm
- Gustavo Tepedino
- Ivan Nunes Ferreira
- Joaquim Falcão
- José Antônio Fichtner
- José Roberto Castro Neves
- Julian Chediak
- Lauro Gama Jr.
- Marcio Vieira Souto Costa
- Marcelo Roberto Ferro
- Ministro Marcílio Marques Moreira
- Ministro Márcio Fortes
- Desembargador Marcus Faver
- Desembargador Murta Ribeiro
- Nadia de Araújo
- Nelson Laks Eizirik
- Pedro Batista Martins
- Sérgio Bermudes
- Theóphilo de Azeredo Santos

Telefone: (21) 2233-9974 | (21) 2223-0194

E-mail: cbma@cbma.com.br

Sítio Eletrônico: cbma.com.br



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 1.2.2013
- **Data da última revisão do regulamento:** 1.2.2013



Infraestrutura

Rua Candelária, 9, Centro, Rio de Janeiro, RJ - 20091-904

Possui infraestrutura para a realização de audiências com 1 (um) hall de entrada, 1 (uma) sala de audiência (mais uma sala a ser equipada para ser a futura sala de audiências), 1 (um) lounge, 1 auditório para cursos e workshops, 2 (duas) salas de secretaria, 1 (uma) sala da presidência, 2 (duas) salas de apoio e 1 (uma) sala de mediação e reunião.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

CIMA (Corte Civil y Mercantil de Arbitraje) - Espanha.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

O CBMA envia a carta arbitral com o número da arbitragem, nome da instituição, nome do árbitro, nomes das partes, e atos solicitados. É exposta, na carta, a finalidade da comunicação e o referido documento é assinado pelo Tribunal Arbitral.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE)

Equipe Administrativa

Coordenador Nacional:

Eduardo da Silva Vieira

Consultor Jurídico:

Rafael Freitas Machado

Coordenador em São Paulo:

Guilherme Giussani

Coordenador em Belo Horizonte:

Carlos Alberto

Secretaria:

- Diego Cordeiro
- Laryssa Cabral
- Marcella Bampi
- Tássia Miranda

Telefone: (61) 3321-1311 | (11) 3180-3434 | (31) 3078-7000

E-mail: cbmae@cacb.org.br

Sítio Eletrônico: www.cbmae.org.br



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 10.1.2017
- **Data da última revisão do regulamento:** 10.1.2017



Infraestrutura

Endereços:

- Sede principal: SCS Quadra 3 Bloco 'A' Edifício CACB nº 126, Asa Sul, Brasília, DF - 70.313-916
- São Paulo: Rua Boa Vista, 51, Centro, São Paulo, SP - 01014-001
- Belo Horizonte: Av. Afonso Pena, 726, Centro, Belo Horizonte, MG - 30130-003



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

Possui também uma Rede de Câmara filiadas nas Associações Comerciais de 38 municípios, ou ainda em 17 Estados (<http://www.cbmae.org.br/n/unidades-atendimento>). Representa no Brasil a Comissão Interamericana de Arbitragem Comercial – CIAC (<https://www.ciac-iacac.org>).



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

Árbitro é responsável pela assinatura da carta arbitral.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI)

Equipe Administrativa

Presidente:

Alexis Mourre

Secretário-Geral:

Alexander G. Fessas

Secretária-Geral Adjunta:

Ana Serra e Moura

Conselheira Executiva:

Ziva Filipic

Membros da Corte de Arbitragem:

176 membros da Corte de 104 países sendo:

- Alexis Mourre (França) (Presidente)
- Eduardo Damiano Gonçalves (Brasil) (Vice-Presidente)
- Lauro da Gama e Souza Jr. (Brasil) (Membro da Corte)
- Eliane Carvalho (Brasil) (Membro suplente da Corte)

A Secretaria é composta por 11 equipes (Francesa, Latam-ibérica, Common Law, América do Norte, Suíço-italiana, Leste Europeu, Oriente Médio, Alemã-Austríaca, Ásia I + HK, Brasileira e Ásia II - Singapura).

Secretaria Equipe Brasileira:

- Conselheiro: Gustavo Scheffer da Silveira
- Conselheira Adjunta: Patrícia Sá Moreira de Figueiredo Ferraz

Telefone: (11) 3040-8832

E-mail: arb@iccwbo.org | ica10@iccwbo.org (São Paulo)

Sítio Eletrônico: www.iccwbo.org



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 1.3.2017
- **Data da última revisão do regulamento:** 1.3.2017



Infraestrutura

Sede Principal: 33-43 Avenue du Président Wilson, 75116, Paris, França
São Paulo: Rua Surubim, 504, 12º andar, Brooklin, São Paulo, SP - 04571-050

Em parceria com a CNI, a instituição possui uma sala de audiência para acomodar cerca de 40 (quarenta) pessoas no mesmo prédio do seu escritório de São Paulo, totalmente equipada com suporte de áudio e vídeo, microfones, computadores, gravação de áudio, fornecimento de internet; 3 (três) salas de apoio ou para realização de audiências de menor porte, para acomodar cerca de 12 (doze) pessoas cada, com isolamento acústico e totalmente equipadas, e 1(uma) sala para o tribunal arbitral (hearingcentre@cni.org.br).



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

Não há procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais. Os tribunais arbitrais expedem suas cartas arbitrais.



Lista de Árbitros

A instituição não possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

Nova Iorque: 140 East 45th Street, Suite 14C, Nova Iorque, NY, 10017, Estados Unidos da América

Hong Kong: Suite 2, 12/F Fairmont House, 8 Cotton Tree Drive, Central, Hong Kong

Singapura: 32 Maxwell Road, #03-05B Maxwell Chambers, Singapura 069115

A Secretaria ainda possui Hearing Centre em Paris (França) com 8 salas de audiência e reuniões para acomodar de 8 a 40 pessoas, totalmente equipada com suporte de áudio e vídeo, microfones, computadores, gravação de áudio, fornecimento de internet (endereço: 10 avenue Raymond Poincare / 112 avenue Kleber 75016 Paris, França).



Confidencialidade

O Regulamento não prevê que as arbitragens são confidenciais, entretanto prevê que as partes podem solicitar a confidencialidade do procedimento ao tribunal arbitral (artigo 22 (3)).



Câmara de Arbitragem,
Mediação e Conciliação
do Centro de Indústrias do
Rio Grande do Sul (CIERGS)

Equipe Administrativa

Presidente:

Luciano Benetti Timm

Vice-Presidente:

Ricardo Borges Ranzolin

Conselho Superior:

- Ellen Gracie Northfleet
- Ruy Rosado de Aguiar Júnior
- Araken de Assis

Telefone: (51) 3347-8856

E-mail: camers@ciergs.org.br

Sítio Eletrônico: www.camers.org.br



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 1.3.2012
- **Data da última revisão do regulamento:** 1.3.2012



Infraestrutura

Endereço: Av. Assis Brasil, 8787,
Sarandi, Porto Alegre, RS – 91140-001
Possui estrutura para a realização de audiências.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

Não possui.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

Não possui.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP

Equipe Administrativa

Presidente:

Sydney Sanches

Vice-Presidente:

Ellen Gracie Northfleet

CONSELHO SUPERIOR

Presidente:

Kazuo Watanabe

Secretário-Geral:

Luís Alberto Salton Peretti

Vice-Presidente:

José Carlos De Magalhães

Secretária-Geral Adjunta:

Lenora Hage

Conselheiros:

- Ada Pellegrini Grinover “In Memoriam”
- Adriana Braghetta
- Adriana Noemi Pucci
- Antonio Corrêa Meyer
- Carlos Alberto Carmona
- Eduardo Damião Gonçalves
- Giovanni Ettore Nanni
- Hércio Honda
- Hermes Marcelo Huck
- Luiz Olavo Baptista
- Mario Sérgio Duarte Garcia
- Paula Andrea Forgioni
- Pedro Antonio Batista Martins
- Selma Maria Ferreira Lemes

Secretários:

- Daniel Falci Goulart
- Julia Guimarães Rossetto
- Jessica Cacique de Araújo

Telefone: (11) 3549-3240/3240

E-mail: cmasp@ciesp.com.br

Sítio Eletrônico: www.camaradearbitragemsp.com.br



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 1.8.2013
- **Data da última revisão do regulamento:** 1.8.2013



Infraestrutura

Endereço: Av. Paulista, 1313 - 12º andar - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-10

Polo de mediação de campinas da Câmara CIESP/FIESP: Rua Padre Camargo Lacerda, 37, Campinas, SP – 13070-277.

A câmara CIESP/FIESP conta com estrutura própria de hearing center para realização de audiências de arbitragem e reuniões de mediação. O hearing center contém: 4 (quatro) posições com monitores individualizados para o Tribunal Arbitral e assistente; 14 (quatorze) posições com monitores individualizados para advogados e partes, mesa própria para testemunha, projetor, equipamento de gravação de áudio profissional, mesa própria para os profissionais de apoio (estenotipistas e operadores de som), e 2 (duas) salas de apoio.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

International Institute for Conflict Prevention & Resolution (CPR), New York, USA; Corte Civil y Mercantil de Arbitraje, CIMA, Madrid, Espanha; Centro de Arbitragem Administrativa, CAAD, Lisboa, Portugal.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

As cartas arbitrais são confeccionadas e assinadas pelos membros do Tribunal Arbitral. Em alguns casos, a pedido dos Árbitros, a Secretaria da Câmara elabora a minuta preliminar da carta. A carta assinada é entregue aos cuidados da Parte (Requerente ou Requerida) que ficará incumbida da sua distribuição e do dever de informar o respectivo andamento processual.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Câmara FGV de Mediação e Arbitragem

Equipe Administrativa

Presidente:

Carlos Ivan Simonsen Leal

Vice-Presidente:

Sergio Franklin Quintella

Vice-Presidente:

Carlos Alberto Pires de Carvalho e
Albuquerque

Presidente da Comissão de Arbitragem:

Marcus Antônio de Souza Faver

Diretor Jurídico:

Pedro Paulo Cristofaro

Diretor Executivo:

Julian Alfonso Magalhães Chacel

Telefone: (21) 3799-5526

E-mail: camara@fgv.br

Sítio Eletrônico: camara.fgv.br/conteudo/apresentacao-da-camara-fgv-de-conciliacao-e-arbitragem



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 1.7.2016
- **Data da última revisão do regulamento:** 1.7.2016



Infraestrutura

Endereço: Praia de Botafogo, 186, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ - 22250-900
A instituição possui 3 (três) salas de audiência.



Lista de Árbitros

A instituição possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

Não possui.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

As cartas arbitrais são emitidas e assinadas pelo Tribunal Arbitral.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da OAB/SP

Equipe Administrativa

Presidente:

Eliana Buonocore Baraldi

Secretária Geral:

Maria A. Ferreira

Vice-Presidente:

Vera Cecília Monteiro de Barros

Assistente Administrativo:

José Franklin F. L. Sobrinho

Membros:

- Flávio Pereira Lima
- Ana Cândida Menezes Marcato

Auxiliares Administrativos:

Natália Alves Santos e Claudete Mateus de Sousa

Telefone: (11) 3291-8212

E-mail: arbitragem@oabsp.org.br

Sítio Eletrônico: www.oabsp.org.br/comissoes2010/sociedades-advogados/comite-da-camara-de-mediacao-conciliacao-e-arbitragem-da-oab-sp



Regulamento de Arbitragem

- **Data do regulamento em vigor:** 31.7.2013
- **Data da última revisão do regulamento:** 31.7.2013



Infraestrutura

Sede Administrativa: Rua Anchieta,

35, Centro, São Paulo, SP, 01016-030

Sede Seccional OAB SP: Rua Maria Paula, 35, Centro, São Paulo, SP – 01319-903

A Câmara dispõe de duas salas: (i) uma sala para reuniões ou audiências com capacidade para até 10 (dez) pessoas, e (ii) um auditório, com capacidade para cerca de 20 (vinte) pessoas. Em ambas as salas há data show, wi-fi, microfones, ar condicionado, serviço de copa e local para que sejam servidos lanches e refeições. Há salas que podem ser cedidas para acomodar árbitros, partes e testemunhas conforme solicitação do Tribunal.



Lista de Árbitros

Possui lista de árbitros.



Parceiros em outros Países, Estados ou Municípios que não o de sua sede física:

CIAR – Centro Iberoamericano de Arbitraje.



Procedimento interno para a expedição de cartas arbitrais

O regulamento não prevê esse procedimento.

Nas hipóteses em que houve a expedição da carta, esta foi expedida pelo Tribunal, e a Secretaria da CAMCA remeteu ao juízo indicado, por meio de correspondência com aviso de recebimento.



Confidencialidade

O Regulamento de Arbitragem da Câmara contém disposições específicas voltadas à confidencialidade dos procedimentos sob sua administração.



ANUÁRIO DA ARBITRAGEM

